



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.013/2019

SÚMULA: “ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.736/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal 1.736/2009 passa a ter a seguinte redação:

*“Fica criada uma Escola, denominada **ESCOLA MUNICIPAL PRINCÍPIO DA SABEDORIA JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR**”, localizada à Rua das Mangueiras, 255, Jardim Panorama, cidade de Alta Floresta – MT”.*

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 1.736/2009.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de outubro de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2013/2019

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº **2013/2019**, e que tem por súmula **“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.736/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Pelo presente, direciono para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da denominação da antiga Escola Municipal Princípio da Sabedoria, para “Escola Municipal Princípio da Sabedoria Jaime Veríssimo de Campos Júnior”, bem como adequação de seu endereço de funcionamento.

O nome foi colocado em discussão perante à Comunidade Escolar, e foi prontamente aprovado, conforme se verifica da ata n.º 038, anexo à presente justificativa.

Desta feita considerando a autonomia municipal para denominação de seus bens, conforme prerrogativa contida no art. 18 da Constituição Federal, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 07 de Outubro de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal